



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2712/2022 - CSISBI (11.01.24)

Nº do Protocolo: 23006.016998/2022-23

Santo André-SP, 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre os requisitos gerais do Sistema de Bibliotecas da UFABC (SisBi - UFABC) para ajustes (criação, exclusão ou alteração) nas bibliografias de ementas de disciplinas de graduação.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (SisBi - UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 841, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 42, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 255, de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Prograd nº 2653, de 28 de julho de 2022, que estabelece o fluxo e os prazos para o processo de revisão e aprovação de disciplinas de Graduação da UFABC;

CONSIDERANDO que o SisBi - UFABC participa do fluxo conforme art. 1º da Portaria da Prograd nº 2563, de 28 de julho de 2022 da "criação, exclusão ou alteração" de disciplinas através da emissão de parecer técnico sobre as análises das referências propostas pelos docentes e membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação;

CONSIDERANDO que o SisBi - UFABC atua como orientador e consultor no processo, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) informar ao SisBi sobre os ajustes (criação, exclusão ou alteração) que ocorrerem na ementa de uma disciplina (bibliografia básica ou complementar);

CONSIDERANDO o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: reconhecimento e renovação de reconhecimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), versão publicada em 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Política de Desenvolvimento de Coleções do SisBi - UFABC;

CONSIDERANDO as Diretrizes Orçamentárias Anuais aprovadas pelo CONSUNI, onde são previstos os recursos orçamentários de investimento para atendimento das aquisições de livros físicos e digitais de acesso perpétuo, considerando o que consta nas bibliografias básicas e complementares das disciplinas ofertadas pelos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o conceito de bibliografia básica: registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta obrigatória, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter básico;

CONSIDERANDO o conceito de bibliografia complementar: registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta adicional, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter complementar; e

CONSIDERANDO o conceito de outras bibliografias: registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como fonte para consulta de apoio não obrigatório, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de caráter básico,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a padronização das referências bibliográficas de acordo com a versão mais atual da norma ABNT NBR 6023 (Informação e Documentação - Referências - Elaboração). O SisBi oferece como apoio neste processo o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível no site do Sistema de Bibliotecas.

Art. 2º Tornar obrigatória a indicação de até 3 (três) títulos de livros na bibliografia básica e até 5 (cinco) títulos de livros na bibliografia complementar:

- I. Cada volume e/ou tomo equivale a um título.
- II. O quantitativo indicado se refere ao número de títulos que não constam dos acervos do SisBi. Caso os títulos já façam parte do acervo físico, digital ou digital em acesso aberto, esses limites podem ser expandidos.

Art 3º Tornar obrigatório no caso da disponibilização de bibliografias digitais, o uso de arquivos que estejam em acesso aberto, ou a adoção de livros eletrônicos (*eBooks*) que o SisBi tenha adquirido em caráter perpétuo. Não será permitida a adoção de *links* (urls) de fontes não confiáveis e/ou acesso privado para os quais não seja possível comprovar a autorização de uso e divulgação por escrito dos

detentores dos direitos autorais.

Art 4º Tornar obrigatória a substituição de obras esgotadas e não existentes no acervo do SisBi da UFABC.

Parágrafo único: Caso os proponentes considerem relevante a manutenção de alguma referência que esteja esgotada ou indisponível, o SisBi orienta que o título seja colocado em "Outras Bibliografias".

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para fins desta Portaria recomenda-se:

Parágrafo único: Ao iniciar o processo de criação, alteração ou exclusão de disciplinas, é importante que o acervo digital e/ou físico já existente no catálogo on-line do SisBi seja consultado, considerando as diversas edições e idiomas disponíveis.

Art. 6º A aquisição dos títulos indicados na Bibliografia de curso é condicionada à Proposta Orçamentária deliberada no Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC, a partir da distribuição da Lei Orçamentária Anual (LOA), sancionada pelo Governo Federal e orientada pela Política de Desenvolvimento de Coleções do SisBi - UFABC.

Art. 7º Dúvidas e/ou orientações sobre esta Portaria, ou acervos do SisBi podem ser sanadas através de visita *in loco* à(s) Biblioteca(s), ou pelos canais oficiais.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pelo SisBi.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/08/2022 11:33)

HUGO DA SILVA CARLOS

COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR (Titular)

CSISBI (11.01.24)

Matrícula: 1546707

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2712**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **2fcc592edd**